



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VIDA E MOVIMENTO"

EDITAL N.º 029/DIE/PMSC/2015

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei N.º 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicopedagogo, Assistente Técnico Pedagógico, Professor de Música, Professor de Educação Física, Professores, Professores Auxiliares de Sala e Professor Auxiliar de Educação Especial** a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas no **Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento" da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (CEIVM)**, conforme anexo I, observados os procedimentos e normas deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir do dia 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015.

1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (www.pm.sc.gov.br) na seção concursos, onde acessará este edital e o link para inscrição.

1.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição será gerado uma guia de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), sendo que deverá ser realizado o seu pagamento em estabelecimento bancário ou casa lotérica.

1.2.3 Os documentos exigidos neste edital devem ser entregues das 14h às 17h nos dias úteis, a partir do dia 30 de novembro, data de publicação do certame, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope endereçado a:

Comissão de avaliação do EDITAL N.º 029/DIE/PMSC/2015
Coordenação do Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento"
Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis-SC
CEP 88036-500.

REMETENTE (Nome do candidato):
Endereço:





Telefone para contato:

Cargo pretendido:

1.2.4 Todos os documentos entregues que não constem a assinatura do candidato, devem estar rubricados.

1.2.5 Após a conferência dos documentos entregues pelo candidato na Coordenação do CEIVM, será feita a relação e posteriormente o envelope será lacrado e assinado pelo candidato ou representante legal.

1.2.6 O período final de entrega da documentação será até o dia 04 de dezembro de 2015 às 17h, sendo que a inexatidão das afirmativas, falta ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.7 O candidato deverá preencher a ficha de cadastro do anexo II, informando a opção final de inscrição.

1.2.8 Na inscrição, o candidato deverá optar por somente um cargo contido neste edital, **havendo duplicidade de inscrição será válida a última inscrição**, que deverá ser a mesma informada no cadastro do anexo II, na entrega dos documentos.

1.2.9 A inscrição implica no compromisso tácito de aceitação das normas do Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento", das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.10 O candidato amparado pela Lei nº 10.567/97(doador de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue no ato da entrega dos documentos, em separado.

1.2.11 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

1.2.12 O valor da inscrição, em caso de desistência do candidato, não será devolvido.

1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, de acordo com o art. 5º da Lei Nº 11.496/00:

a. ter a idade mínima de 18 anos;

b. ser detentor de diploma de graduação de nível superior, compatível com a função/cargo em que pretende atuar;



- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d. estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino.
- 1.3.2 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado.

1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser autenticados com reconhecimento de firma em cartório.

1.4.2 Para os cargos de professor e professor auxiliar de sala o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso em pedagogia. Nos casos de diplomas anteriores a 2007, deverá apresentar diploma de conclusão de curso em pedagogia e especialização em educação infantil.

1.4.3 Para o cargo de assistente técnico pedagógico, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior na área da educação.

1.4.4 Para o cargo de psicopedagogo será exigido curso de nível superior em psicologia com especialização em psicopedagogia ou graduação em pedagogia com especialização em psicopedagogia.

1.4.5 Para o cargo de supervisor escolar, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso de licenciatura em pedagogia com habilitação em supervisão escolar ou licenciatura em pedagogia e curso de pós-graduação específico em supervisão escolar ou coordenação pedagógica.

1.4.6 Para o cargo de orientador educacional o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso de licenciatura em pedagogia com habilitação em orientação escolar ou licenciatura em pedagogia e curso de pós-graduação específico em orientação educacional.

1.4.7 Para o cargo de professor de educação física o candidato deverá apresentar diploma de graduação com licenciatura plena em Educação Física.

1.4.8 Para o cargo de professor de música o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso de licenciatura em música ou licenciatura em artes com habilitação em música, ou licenciatura em educação artística com habilitação em música.

1.4.9 Para o cargo de professor auxiliar para educação especial, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de licenciatura em pedagogia com habilitação em educação especial ou curso de licenciatura em pedagogia com especialização em educação especial.

1.4.10 Cópia de documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição.

1.4.11 Apresentação de comprovante de reservista ou de baixa militar para os candidatos do sexo masculino.

1.4.12 No caso de candidatos portadores de deficiência, estes deverão anexar atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VIDA E MOVIMENTO"

exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

1.4.13 Diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduações compatíveis com a área que pretende atuar.

1.4.14 Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional em sala de aula para o professor e para os demais cargos na área em que pretende atuar.

1.4.15 Certidão de quitação das obrigações eleitorais.

1.4.16 Certidão negativa do fórum.

1.4.17 Observada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, esta será indeferida ou considerada nula para todos os efeitos legais. Além do encaminhamento para apuração da responsabilidade penal/criminal, se o caso exigir.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia 08 de dezembro de 2015, nos sites: www.pm.sc.gov.br e www.ceivm.com.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será coordenado pela comissão organizadora do processo seletivo, composta por 03 (três) membros da Diretoria de Instrução e Ensino da PMSC, nomeados conforme portaria do Diretor de Instrução e Ensino da PMSC.

3.2 A seleção dos candidatos será feita por meio de prova de títulos e o somatório do tempo de experiência na área educacional.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos a serem considerados são os de formação na área específica do cargo pretendido, conforme Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

4.2 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados expedidos até a data do término das inscrições.

4.3 Os títulos entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que divulgará o resultado, no dia 30 de novembro de 2015, a partir das 18h pelos sites: www.pm.sc.gov.br e www.ceivm.com.br.

4.4 A nota da prova de títulos será computada, **não cumulativamente**, valendo apenas os pontos atribuídos aos pontos de graduação e ao maior título acadêmico.

4.5 Para a aferição do resultado final, serão observados os seguintes títulos, por pontos de acordo com a área de atuação em que se inscreveu:



- a. diploma de pós-graduação "*stricto sensu*" na área, em nível de doutorado acompanhado de histórico escolar, equivalerá a 20 pontos;
- b. diploma de pós-graduação "*stricto sensu*" na área, em nível de mestrado acompanhado de histórico escolar equivalerá a 17 pontos;
- c. certificado de pós-graduação "*lato sensu*" na área, em nível de especialização acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 15 pontos;
- d. diploma de graduação na área de conhecimento do cargo pretendido, equivalerá a 10 pontos;
- e. o título de experiência em atividade profissional para os professores será o de docência em sala de aula, e nos demais cargos de experiência profissional na área em que pretende atuar, onde será computado o período dos últimos 05 (cinco) anos (2011-2015), na razão de 05 pontos ao ano, não se admitindo fração de ano, com prova documental.
- f. o diploma ou certificado de conclusão de curso expedido no exterior em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, e for reconhecido no Brasil pelo MEC;
- g. será considerada a pós-graduação "*lato sensu*" com a carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária;
- h. declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos, bem como protocolos, solicitações de documentos: certidões, diplomas, declarações, ou de quaisquer documentos;
- i. não será computado como título de experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo, resultantes do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão escalonados dentro dos seguintes princípios, conforme a ordem a seguir:

- a. candidato de idade mais elevada;
- b. maior pontuação na comprovação de exercício profissional;
- c. maior quantidade de pontos na prova de títulos acadêmicos;
- d. sorteio



7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se julgar prejudicado na homologação da inscrição terá até o dia 10 de dezembro de 2015 às 18h para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do processo seletivo conforme Anexo III deste Edital.

7.2 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na avaliação dos títulos terá até o dia 16 de dezembro de 2015 às 18h, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo III deste Edital.

7.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá até o dia 11 de dezembro de 2015, para julgar os recursos relativos a homologação das inscrições, e até o dia 17 de dezembro de 2015, para julgar os recursos relativos a avaliação de títulos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, que será divulgado e publicada nos sites: www.pm.sc.gov.br e www.ceivm.com.br.

7.4 Os recorrentes deverão apresentar suas razões por escrito, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais para este fim, na Coordenação do Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento", dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo, sendo que não serão aceitos recursos enviados pelo correio, por fac-símile, telex ou e-mail.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A relação com o resultado final do processo seletivo e a data para admissão do candidato, será publicada nos sites: www.pm.sc.gov.br e www.ceivm.com.br, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, após homologação pelo Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar, no dia 18 de dezembro de 2015.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 Para a admissão, o candidato selecionado para o cargo (de acordo com o número de vagas do anexo I) deverá comparecer no Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento", impreterivelmente no dia 01 de fevereiro de 2016 às 14h e preencher, além das exigidas no item 1.3 deste edital, a seguinte condição:

- a. apresentar atestado médico de sanidade mental e capacidade física para o exercício da função expedido por Psiquiatra ou Médico do Trabalho, a fim de comprovar que possui condições para o exercício das funções de docente;
- b. apresentar declaração dos cargos públicos que, por acaso, exerça.

9.2 Preencher as fichas cadastrais que serão disponibilizadas na data da admissão, dia 01 de fevereiro de 2016, aos candidatos selecionados no processo seletivo:

- a. ficha de cadastro com dados funcionais- inclusão admissão em caráter temporário.





- b. ficha de dados cadastrais- inclusão.
- c. ficha de declaração de acumulação de cargos, empregos e /ou funções.
- d. declaração complementar de compatibilidade de horário.
- e. declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública admitido em emprego de natureza temporária.

9.2.1 Para o preenchimento das fichas cadastrais, será necessária a apresentação do original, com entrega das cópias dos seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. RG;
- c. comprovante de conta bancária com o número da conta e agência;
- d. comprovante de residência;
- e. certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- f. para estrangeiros, deverá ser apresentado documento que comprove a autorização de permanência no país;
- g. certificado de reservista para homens;
- h. carteira de trabalho;
- i. carteira nacional de habilitação, se possuir;
- j. título de eleitor;
- l. o detentor de outro cargo/função, deverá apresentar declaração que informe o número de horas trabalhadas, para análise de compatibilidade com o cargo que pretende ocupar.
- m. diploma ou certificado e histórico escolar em sequência dos títulos que possui (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

10. DA ADMISSÃO

10.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina e publicada em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

10.2 No ato de admissão do candidato aprovado no presente processo seletivo ficará ciente de da divisão de sua carga horária, turma e turno no Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento", que serão definidos pela coordenação do CEIVM, de acordo com a necessidade e melhor interesse da administração.

10.3 O candidato aprovado deverá, conforme o Art 7º, § 2º da Lei nº 11.496 de 19 de Julho de 2000, ter disponibilidade de participar das reuniões pedagógicas que ocorrerão as quartas-feiras das 19h30 até 21h00min de acordo com as necessidades do CEIVM.

10.4 No dia da admissão, os funcionários contratados temporariamente receberão um cronograma das atividades de capacitação, que serão realizadas nos dias 03 a 05 de fevereiro das 08h às 13h.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 Será eliminado do processo seletivo, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a. agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;
- b. não comparecer nas datas e horários previstos;
- c. não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.3 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, será aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

11.4 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2016, conforme homologado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do processo seletivo, mediante solicitação do inscrito no certame, que deverá requerer em documento próprio no prazo máximo de dois dias úteis, a contar do ato que deu causa ao pleito. A comissão organizadora terá o prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data da solicitação para seu pronunciamento, que será divulgada nos sites: www.pm.sc.gov.br e www.ceivm.com.br.

11.6 O Processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

11.7 Os candidatos admitidos pelo processo seletivo deste Edital estarão sujeitos também, as normas regulamentares vigentes no Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires" e do Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento".

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de novembro de 2015.

Paulo Henrique Hemm
Coronel PM Comandante Geral da PMSC



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VIDA E MOVIMENTO"

ANEXO I
AO EDITAL Nº 029/DIE/PMSC/2015

Vagas para o Centro de Educação Infantil "Vida e Movimento" (CEIVM)

Cargo	Carga Semanal	Horária	Quantidade Vagas	de Área de Atuação	de
Assistente Técnico Pedagógico	40H		01	Educação Infantil	
Supervisor Escolar	40H		01	Educação Infantil	
Psicopedagogo	40H		01	Educação Infantil	
Orientador Educacional	40H		01	Educação Infantil	
Professor de Música	30H		01	Educação Infantil	
Professor de Educação Física	40H		01	Educação Infantil	
Professor	40H		06	Educação Infantil	
Professor Auxiliar de Sala	30H		18	Educação Infantil	
Professor Auxiliar Educação Especial	30H		02	Educação Infantil	

Paulo Henrique Hemm
Coronel PM Comandante Geral da PMSC



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VIDA E MOVIMENTO"

EDITAL Nº 029/DIE/PMSC/2015
ANEXO II

Ficha de cadastro

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

CPF: _____

Cargo para o qual concorre: _____ () CEIVM

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Descrição do Curso	Instituição Executora	C/H	Data de Conclusão

DADOS PROFISSIONAIS (2011- 2015):

Instituição	Atividade	Período

ASS: _____ R.G: _____



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "VIDA E MOVIMENTO"

EDITAL Nº 029/DIE/PMSC/2015
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso ao edital nº _____, realizado para o cargo de _____ do Centro de Educação infantil Vida e Movimento.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto a Comissão Organizadora do processo seletivo.

Decisão objeto de Contestação:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Florianópolis, de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato:

Recebido em : _____ / _____ / 2015.

Por: _____